



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

RECOMENDAÇÃO N.º 01/2003

Certidão motivada por deficiência operacional das Secretarias das Varas: isenção da cobrança de emolumentos.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, em função corregedora, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de uniformização dos procedimentos no âmbito da Região;
- que o livre acesso ao Poder Judiciário, constitucionalmente garantido, deve ser facilitado;
- a determinação contida no Pedido de Providências n.º 05/2003 intentado nesta Corregedoria Regional requerendo o disciplinamento do assunto;

RECOMENDA

Aos Senhores Juizes do 1º Grau de Jurisdição que determinem a não cobrança de emolumentos pela Secretaria das Varas do Trabalho da Região quanto às certidões com o fim de salvaguardar direitos das partes e seus procuradores, quando tais certidões forem motivadas por deficiência operacional da própria Vara.

Esta recomendação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Maceió, 20 de janeiro de 2003.

SEVERINO RODRIGUES
Juiz presidente e Corregedor
do TRT da 19ª Região